



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.566, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Infantil – R\$ 365.000,00;

II - Projeto 1015 – Reforma de Unidades Escolares – Obras e Instalações – Tesouro – Educação Fundamental – R\$ 365.000,00;

III - Atividade 2063 – Registro e Repasses de Verbas as Entidades – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emenda Parlamentar Individual/Legislativo Municipal – (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 025/2023 da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Álvares, conforme Pareceres de Comissão nº 21/2024 e 36/2024) - R\$ 33.000,00;

Art. 2º O crédito de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 01 - Tesouro - (R\$ 730.000,00), conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de março de 2024, cópia em anexo; e



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

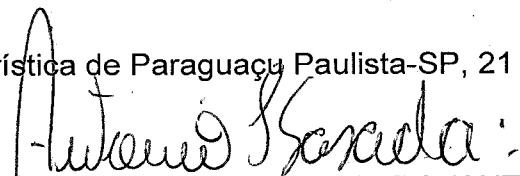
Lei nº 3.566, de 21 de maio de 2024 Fls. 2 de 3

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 33.000,00).

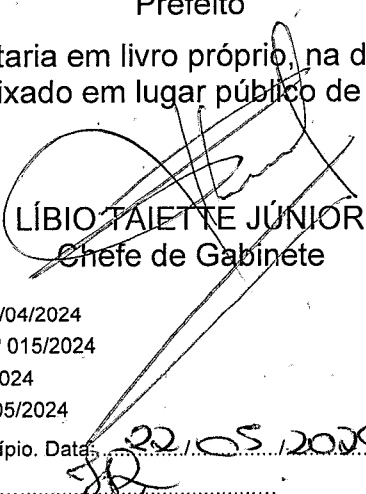
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de maio de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 01508/2024 Data: 25/04/2024

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 015/2024

Protocolo Câmara: 38430/2024 Data: 26/04/2024

Autógrafo: 021/2024 Data de Aprovação: 20/05/2024

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município. Data: 22/05/2024 Edição: 840, p. 6

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.566, de 21 de maio de 2024 Fls. 3 de 3

ANEXO I

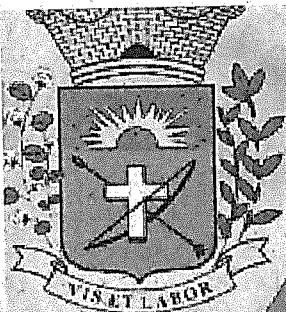
02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	160	12.365.0008.1015.0000	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		365.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	145	12.361.0009.1015.0000	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		365.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	544	08.243.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS AS ENTIDADES		33.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$					763.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso

01	00				730.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$					730.000,00

02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	546	08.243.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		-33.000,00
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
Subtotal Anulação R\$					-33.000,00
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$					763.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 22 de Maio de 2024

Ano I | Edição nº 840

Página 6 de 14

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº 3.566, DE 21 DE MAIO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 763.000,00, destinados aos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), ao Orçamento Programa 2024, nos Departamentos Municipais de Educação e de Assistência Social, para atendimento de projetos, atividades e pagamentos das despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1015 - Reforma de Unidades Escolares - Obras e Instalações - Tesouro - Educação Infantil - R\$ 365.000,00;

II - Projeto 1015 - Reforma de Unidades Escolares - Obras e Instalações - Tesouro - Educação Fundamental - R\$ 365.000,00;

III - Atividade 2063 - Registro e Repasses de Verbas as Entidades - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Emenda Parlamentar Individual/Legislativo Municipal - (Emendas Impositivas nº 019/2023 da Vereadora Delmira de Moraes Jerônimo e nº 025/2023 da Vereadora Vilma Lucilene Bertho Alvares, conforme Pareceres de Comissão nº 21/2024 e 36/2024) - R\$ 33.000,00;

Art. 2º O crédito de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais) será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação - Fonte de Recurso 01 - Tesouro - (R\$ 730.000,00), conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de março de 2024, cópia em anexo; e

II - anulação parcial ou total de dotações (R\$ 33.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.174, de 8 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de maio de 2024.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LIBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	06	01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	160	12.365.0008.1015.0000	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	365.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		210	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	145	12.361.0009.1015.0000	REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	365.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		220	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS	
	544	08.243.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS AS ENTIDADES	33.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
			TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$	763.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso				
01	00			730.000,00
			Subtotal Excesso de Arrecadação R\$	730.000,00
02	11	01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DEAS	
	546	08.243.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	-33.000,00
		4.4.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
			Subtotal Anulação R\$	-33.000,00
			TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$	763.000,00